



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas referentes ao funcionamento do comércio, tendo em vista a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

considerando a edição do Decreto nº 3.622, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Paraisópolis ao Plano Minas Consciente;

considerando a inserção da Macrorregião Sul e da Microrregião de Itajubá, às quais o Município de Paraisópolis pertence, na onda amarela do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Plano Minas Consciente, o que permite a retomada gradual de diversas atividades;

considerando que pelas novas regras do Plano Minas Consciente, os municípios com população abaixo de 30.000 (trinta mil) habitantes, recebem tratamento diferenciado, podendo adotar a Onda Amarela, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam mantidas as práticas de distanciamento social, recomendadas como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19, bem como para manter o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Paraisópolis.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção das vias aéreas no Município de Paraisópolis, nos termos da Lei nº 2.655, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º O comércio em geral do Município de Paraisópolis, terá seu horário de funcionamento de 9h00 às 18h00, de segunda-feira a sábado, permanecendo fechados aos domingos e feriados, observado o seguinte:

I- os empresários e respectivos trabalhadores deverão estar cientes das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente e do compromisso na adoção do protocolo a ser aplicável para o seu funcionamento, disponíveis na página oficial da Prefeitura de Paraisópolis na internet, na página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios> e anexos a este Decreto;

II- adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde, no que se refere à prevenção, contágio e contenção da propagação de infecção relativa ao coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

III- manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no protocolo determinado pelo Plano Minas Consciente;

Parágrafo único: É terminantemente proibida, visando a se evitar a aglomeração de pessoas, a realização de liquidações e/ou atividades semelhantes nos estabelecimentos comerciais do Município de Paraisópolis, sob pena de multa no valor de 14 (quatorze) Unidades Fiscais do Município - UFM, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, com a cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 4º Os estabelecimentos considerados como essenciais, compreendidos os supermercados, padarias, mercados, mercearias, açougues e quitandas, terão seu horário de funcionamento de 8h00 as 22h00, obedecido o seguinte:

I- os empresários e respectivos trabalhadores deverão estar cientes das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente e do compromisso na adoção do protocolo a ser aplicável para o seu funcionamento, disponíveis na página oficial da Prefeitura de Paraisópolis na internet, na página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios> e anexos a este Decreto;

II- adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde, no que se refere à prevenção, contágio e contenção da propagação de infecção relativa ao coronavírus;

III- manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no protocolo determinado pelo Plano Minas Consciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 5º O Mercado Municipal funcionará de segunda a sábado, de 8h00 as 17h00, permanecendo fechado aos domingos e feriados, obedecido o seguinte:

I- os empresários e respectivos trabalhadores deverão estar cientes das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente e do compromisso na adoção do protocolo a ser aplicável para o seu funcionamento, disponíveis na página oficial da Prefeitura de Paraisópolis na internet, na página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios> e anexos a este Decreto;

II- adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde, no que se refere à prevenção, contágio e contenção da propagação de infecção relativa ao coronavírus;

III- manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no protocolo determinado pelo Plano Minas Consciente;

Art. 6º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, quiosques e bares poderão atender ao público, de segunda a domingo, até o horário máximo de 22h00 (vinte e duas horas), obedecido o seguinte:

I- os empresários e respectivos trabalhadores deverão estar cientes das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente e do compromisso na adoção do protocolo a ser aplicável para o seu funcionamento, disponíveis na página oficial da Prefeitura de Paraisópolis na internet e na página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>;

II- adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde, no que se refere à prevenção, contágio e contenção da propagação de infecção relativa ao coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

III- manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no protocolo determinado pelo Plano Minas Consciente;

Art. 7º As atividades relacionadas a cursos profissionalizantes, treinamentos, escolas de línguas, têm suas atividades autorizadas apenas para aulas teóricas, vedada a realização de aulas práticas, para alunos a partir de 12 (doze) anos de idade, devendo ser respeitados todos os protocolos exigidos pelo Plano Minas Consciente.

Art. 8º Para a realização de missas, cultos ou demais atividades religiosas, deverão ser observadas as seguintes determinações:

I- lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;

II- reserva de assentos para quem estiver em grupo de risco;

III- manter a higienização com álcool 70% ou produto compatível nos bancos e/ou assentos;

IV- demarcações e orientações para manter distância de, ao menos, 2,00m (dois metros) entre as fileiras de bancos ou assentos;

V- demarcação de 1,5m (um metro e meio) de distância nos bancos e/ou assentos entre as pessoas;

VI- utilização de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem ministrando, colaborando ou frequentando os cultos, missas ou demais atividades religiosas;

VII- manutenção de portas e janelas abertas para possibilitar a livre circulação de ar.

Parágrafo único. Para a prática das atividades religiosas de que trata este artigo não será permitida a utilização de vias ou praças públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 9º Ficam suspensas no Município de Paraisópolis todas as atividades enquadradas na Onda Verde do Plano Minas Consciente, abaixo especificadas, também disponíveis no endereço <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>:

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
ONDA VERDE – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Verde (Fase 3)	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados
	Clubes, academias, atividades de lazer e esportivas	Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos
			Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
			Exploração de boliches
			Exploração de jogos de sinuca, bilhar e
			Exploração de jogos eletrônicos recreativos
			Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes
			Clubes sociais, esportivos e similares
			Atividades de condicionamento físico
			Produção e promoção de eventos esportivos
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Minas Consciente - Tabela de Ondas

ONDA VERDE – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Verde (Fase 3)	Eventos, museus, cinemas e incentivadores de grandes aglomerações	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Produção teatral
			Produção musical
			Produção de espetáculos de dança
			Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
			Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
			Atividades de sonorização e de iluminação
			Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
			Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			Restauração de obras de arte
			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica
Onda Verde (Fase 3)		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
			Casas de festas e eventos
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
			Atividades fotográficas e similares
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades de bibliotecas e arquivos
			Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
			Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
ONDA VERDE – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Eventos, museus, cinemas e incentivadores de grandes aglomerações	Publicidade	Criação de estandes para feiras e Promoção de vendas
		Outras atividades de serviços pessoais	Outras atividades de serviços pessoais
	Atividades de sauna e banhos		
	Serviços de tatuagem e colocação de piercing		
	Turismo	Agências de viagens e operadores turísticos	Agências de viagens
			Operadores turísticos
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Art. 10. Deverão permanecer fechados os parques públicos: Centro de Lazer Maria Braga Cabral, Parque Municipal Antônio Felix Teixeira e Parque do Brejo Grande.

Art. 11. Os estabelecimentos contemplados no presente Decreto deverão, a fim de que possam funcionar, necessariamente:

- I. possuir alvará de localização e funcionamento válido;
- II. possuir alvará sanitário válido, quando a legislação exigir;
- III. não ser reincidente, considerando-se as notificações relativas a infrações às normas sanitárias que visem o combate à COVID-19;

Art. 12. Para as finalidades previstas no presente Decreto, deverão todos os cidadãos que estiverem dentro do território do Município de Paraisópolis, obedecerem aos protocolos gerais de comportamento instituídos pelo Plano Minas Consciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 13. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, a critério e sob a orientação da Secretaria da Saúde do Governo de Minas Gerais.

Art. 14. As infrações às determinações do presente decreto serão punidas com multa e, em caso de reincidência, com a cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 15. Integram este Decreto, como anexos I e II, a Tabela de Ondas e o Protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 16. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 3.553, de 6 de abril de 2020, o Decreto 3.567, de 27 de abril de 2020 e o Decreto 3.612, de 10 de julho de 2020.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.627, de 10/08/2020 foi publicado na data de 12/08/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO I

TABELA DE ONDAS

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate rasteiro
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Produção de lavouras permanentes	Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de maçã
			Cultivo de mamão
Cultivo de maracujá			
Cultivo de manga			
Cultivo de pêssego			
Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
Cultivo de café			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Agropecuária		Cultivo de cacau
			Cultivo de chá-da-índia
			Cultivo de erva-mate
			Cultivo de pimenta-do-reino
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
			Cultivo de seringueira
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
		Produção de sementes e mudas certificadas	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
			Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
			Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
		Pecuária	Criação de bovinos para corte
			Criação de bovinos para leite
			Criação de bovinos, exceto para corte e leite
			Criação de bufalinos
			Criação de eqüinos
			Criação de asininos e muares
			Criação de caprinos
			Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
			Criação de suínos
			Criação de frangos para corte
			Produção de pintos de um dia
			Criação de outros galináceos, exceto para corte
			Criação de aves, exceto galináceos
			Produção de ovos
			Apicultura
			Criação de animais de estimação
			Criação de bicho-da-seda
			Criação de outros animais não especificados anteriormente
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
			Serviço de poda de árvores para lavouras
			Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
			Serviço de inseminação artificial em animais
Serviço de tosquiamento de ovinos			
Serviço de manejo de animais			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
			Atividades de pós-colheita
		Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de eucalipto
			Cultivo de pinus
			Cultivo de teca
			Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Cultivo de mudas em viveiros florestais
			Extração de madeira em florestas plantadas
			Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
			Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
			Produção florestal - florestas nativas
		Produção de carvão vegetal - florestas nativas	
		Coleta de látex em florestas nativas	
		Coleta de palmito em florestas nativas	
		Conservação de florestas nativas	
		Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	
		Atividades de apoio à produção florestal	Atividades de apoio à produção florestal
		Pesca	Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de peixes em água doce
			Atividades de apoio à pesca em água doce
		Aqüicultura	Total
			Criação de peixes em água salgada e salobra
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce
			Criação de peixes ornamentais em água doce
		Criação de jacaré	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse				
			Atividades de apoio à aquicultura em água doce				
			Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente				
	Abate e fabricação de produtos de carne		Frigorífico - abate de bovinos				
			Frigorífico - abate de eqüinos				
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos				
			Abate de aves				
			Abate de pequenos animais				
			Frigorífico - abate de suínos				
			Matadouro - abate de suínos sob contrato				
			Fabricação de produtos de carne				
			Preparação de subprodutos do abate				
			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado		Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		
					Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		
			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		Fabricação de conservas de frutas		
					Fabricação de conservas de palmito		
					Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		
					Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		
			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
					Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
							Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais						
	Laticínios		Preparação do leite				
			Fabricação de laticínios				
			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis				
	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais		Beneficiamento de arroz				
			Fabricação de produtos do arroz				
			Moagem de trigo e fabricação de derivados				
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados				
			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho				
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais						

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda vermelha	Alimentos	Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de óleo de milho em bruto
			Fabricação de alimentos para animais
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto
			Fabricação de açúcar de cana refinado
		Torrefação e moagem de café	Beneficiamento de café
			Torrefação e moagem de café
			Fabricação de produtos à base de café
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de produtos de panificação industrial
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e bolachas
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
			Fabricação de gelo comum
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
		Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
			Fabricação de vinho
			Fabricação de cervejas e chopes
			Fabricação de águas envasadas
			Fabricação de refrigerantes
Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Fabricação de bebidas não-alcoólicas	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	
			Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	
		Comércio varejista não-especializado	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
			Comércio varejista de laticínios e frios	
			Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
			Comércio varejista de carnes - açougues	
			Peixaria	
			Comércio varejista de bebidas	
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e similares
		Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
		Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Serviços ambulantes de alimentação	
		Banco Central	Intermediação monetária - depósitos à vista	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
				Banco Central
Bancos comerciais				
Bancos múltiplos, com carteira comercial				
Caixas econômicas				
Bancos cooperativos				
Cooperativas centrais de crédito				
Cooperativas de crédito mútuo				

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Bancos e Seguros	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	Cooperativas de crédito rural
			Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			Bancos de investimento
			Bancos de desenvolvimento
			Agências de fomento
			Sociedades de crédito imobiliário
			Associações de poupança e empréstimo
			Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			Sociedades de crédito ao microempreendedor
			Sociedades de capitalização
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras
			Holdings de instituições não-financeiras
			Outras sociedades de participação, exceto holdings
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			Securitização de créditos
			Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			Clubes de investimento
			Sociedades de investimento
			Fundo garantidor de crédito
			Concessão de crédito pelas OSCIP
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida
			Planos de auxílio-funeral
			Seguros não-vida
		Seguros-saúde	Seguros-saúde
		Resseguros	Resseguros
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada
			Previdência complementar aberta
		Planos de saúde	Planos de saúde
			Bolsa de valores
			Bolsa de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcão organizados
Corretoras de títulos e valores mobiliários			
Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Corretoras de câmbio
			Corretoras de contratos de mercadorias
			Agentes de investimentos em aplicações financeiras
			Administração de cartões de crédito
			Serviços de liquidação e custódia
			Correspondentes de instituições financeiras
			Operadoras de cartões de débito
			Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
			Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
		Comércio atacadista de leite e laticínios	Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
			Comércio atacadista de água mineral
			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
			Comércio atacadista de açúcar
			Comércio atacadista de óleos e gorduras
			Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			Comércio atacadista de massas alimentícias
			Comércio atacadista de sorvetes
			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças		
			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças		
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças		
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças		
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças		
			Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças		
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças		
			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
				Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
		Comércio atacadista de material elétrico			
		Comércio atacadista de cimento			
		Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
		Comércio atacadista de mármore e granitos			
		Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais			
		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
		Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
					Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)		
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		
			Comércio atacadista de lubrificantes		
			Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
			Comércio atacadista de resinas e elastômeros		
			Comércio atacadista de solventes		
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
			Comércio atacadista de embalagens		
			Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
			Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
		Cadeia Produtiva e Atividades Assessórias Essenciais		Comércio atacadista não-especializado	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
					Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
					Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	Serviços de arquitetura
			Serviços de engenharia
			Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			Atividades de estudos geológicos
			Serviços de desenho técnico relacionados
			Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurança privada
			Serviços de adestramento de cães de guarda
			Atividades de transporte de valores
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			Outras atividades de serviços de segurança
		Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
		Atividades de limpeza	Condomínios prediais
			Limpeza em prédios e em domicílios
			Imunização e controle de pragas urbanas
		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			Atividades de teleatendimento
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Atividades de cobrança e informações cadastrais		
	Envasamento e empacotamento sob contrato		
	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
	Leiloeiros independentes		
Serviços de levantamento de fundos sob contrato			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Casas lotéricas
			Salas de acesso à internet
			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		Outras atividades de serviços pessoais	Lavanderias
			Tinturarias
			Toalheiros
			Gestão e manutenção de cemitérios
			Serviços de cremação
			Serviços de sepultamento
			Serviços de funerárias
			Serviços de somatoconservação
			Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
			Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
			Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			Alojamento de animais domésticos
			Higiene e embelezamento de animais
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			Comércio atacadista de produtos odontológicos

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
			Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
			Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
				Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
				Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
			Locação de mão-de-obra temporária	Locação de mão de obra temporária
			Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra
			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
				Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
				Aluguel de andaimes
				Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
				Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
				Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
				Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
				Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Incorporação de empreendimentos imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
		Construção de edifícios	Construção de edifícios	
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias	Construção de rodovias e ferrovias
			Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
			Construção de obras-de-arte especiais	Construção de obras-de-arte especiais
			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
			Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
			Construção de estações e redes de telecomunicações	Construção de estações e redes de telecomunicações
			Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
			Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			Obras de irrigação	Obras de irrigação
			Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		Construção de outras obras de infra-estrutura	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Obras portuárias, marítimas e fluviais
			Montagem de estruturas metálicas	Montagem de estruturas metálicas
			Obras de montagem industrial	Obras de montagem industrial
			Construção de instalações esportivas e recreativas	Construção de instalações esportivas e recreativas
		Demolição e preparação do terreno	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Demolição de edifícios e outras estruturas	Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
Perfurações e sondagens	Perfurações e sondagens			
Obras de terraplenagem	Obras de terraplenagem			
	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
	Instalação e manutenção elétrica	Instalação e manutenção elétrica		
	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Construção Civil e Afins	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
			Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
			Instalação de painéis publicitários
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Obras de acabamento	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
			Obras de acabamento em gesso e estuque
			Serviços de pintura de edifícios em geral
			Aplicação de revestimentos e de resinas
			Outras obras de acabamento da construção
		Outros serviços especializados para construção	Obras de fundações
			Administração de obras
			Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			Obras de alvenaria
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			Perfuração e construção de poços de água
			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
			Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
	Comércio varejista de material de construção		Comércio varejista de material elétrico		
			Comércio varejista de vidros		
			Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
			Comércio varejista de madeira e artefatos		
			Comércio varejista de materiais hidráulicos		
			Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
			Comércio varejista de materiais de revestimento		
			Comércio varejista de pedras para revestimento		
			Comércio varejista de materiais de construção em geral		
			Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas	
	Extração de carvão mineral	Extração de carvão mineral		Extração de carvão mineral	
				Beneficiamento de carvão mineral	
		Extração de petróleo e gás natural			Extração de petróleo e gás natural
					Extração e beneficiamento de areias betuminosas
		Extração de minério de ferro			Extração de minério de ferro
					Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos			Extração de minério de alumínio
					Beneficiamento de minério de alumínio
					Extração de minério de manganês
					Beneficiamento de minério de manganês
Extração de minério de metais preciosos					
Beneficiamento de minério de metais preciosos					
Extração de minério de níquel					
Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente					
			Extração de ardósia e beneficiamento associado		
			Extração de granito e beneficiamento associado		
			Extração de mármore e beneficiamento		
			Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado		
			Extração de gesso e caulim		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Extração de pedra, areia e argila	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Extração de argila e beneficiamento associado
			Extração de saibro e beneficiamento
			Extração de basalto e beneficiamento associado
			Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			Extração e britamento de pedras e outros
		Extração de outros minerais não-metálicos	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			Extração de grafita
			Extração de quartzo
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			Atividades de apoio à extração de minério de ferro
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
			Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
		Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de cigarros
			Fabricação de cigarrilhas e charutos
			Fabricação de outros produtos do fumo,
		Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de linhas para costurar e bordar
		Tecelagem, exceto malha	Tecelagem de fios de algodão
			Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de tecidos de malha	Fabricação de tecidos de malha

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Fabricação de artefatos de cordoaria
			Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			Fabricação de outros produtos têxteis não
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Confecção de roupas íntimas
			Facção de roupas íntimas
			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			Facção de roupas profissionais
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
			Fabricação de meias
		Curtimento e outras	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
			Curtimento e outras preparações de couro
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente			
Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de couro		
	Acabamento de calçados de couro sob contrato		
	Fabricação de tênis de qualquer material		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de calçados de material sintético
			Fabricação de calçados de materiais não
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
			Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resserragem
			Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
			Fabricação de artefatos de tanoaria e de
			Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
			Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel
			Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de formulários contínuos
			Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Fabricação de fraldas descartáveis			
Fabricação de absorventes higiênicos			
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Vermelha (Fase 1)			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
		Atividade de impressão	Impressão de jornais
			Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
			Impressão de material de segurança
			Impressão de material para uso publicitário
			Impressão de material para outros usos
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Serviços de pré-impressão
			Serviços de encadernação e plastificação
			Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Reprodução de som em qualquer suporte
			Reprodução de vídeo em qualquer suporte
			Reprodução de software em qualquer suporte
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			Rerrefino de óleos lubrificantes
			Fabricação de outros produtos derivados
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool
			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de cloro e álcalis
			Fabricação de intermediários para fertilizantes
			Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
			Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
			Fabricação de gases industriais
			Elaboração de combustíveis nucleares
			Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			Fabricação de intermediários para produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de resinas termoplásticas

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
		Fabricação de desinfestantes domissanitários	
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			Fabricação de produtos de limpeza e
			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e
			Fabricação de tintas de impressão
			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
			Fabricação de aditivos de uso industrial
			Fabricação de catalisadores
		Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos farmoquímicos
		Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de medicamentos alopáticos
			Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
			Fabricação de medicamentos para uso
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de preparações farmacêuticas
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-			
Reforma de pneumáticos usados			
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		
	Fabricação de embalagens de material plástico		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança
			Fabricação de embalagens de vidro
			Fabricação de artigos de vidro
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
		Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			Fabricação de azulejos e pisos
			Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Fabricação de material sanitário de cerâmica
		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
			Britamento de pedras, exceto associado à extração
Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração			
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
Fabricação de cal e gesso	Fabricação de cal e gesso		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Metais não ferrosos	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
			Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa
			Produção de ferroligas
		Siderurgia	Produção de semi-acabados de aço
			Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			Produção de laminados planos de aços especiais
			Produção de tubos de aço sem costura
			Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
			Produção de arames de aço
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura
			Produção de outros tubos de ferro e aço
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			Produção de laminados de alumínio
			Metalurgia dos metais preciosos
			Metalurgia do cobre
			Produção de zinco em formas primárias
			Produção de laminados de zinco
			Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
		Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
		Fundição	Fundição de ferro e aço
			Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fabricação de estruturas metálicas		
	Fabricação de esquadrias de metal		
	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Verde	Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins	Reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço
			Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
			Produção de artefatos estampados de metal
			Metalurgia do pó
			Serviços de usinagem, tornearia e solda
			Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Fabricação de artigos de cutelaria
			Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			Fabricação de ferramentas
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			Fabricação de armas de fogo e munições
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			Serviços de corte e dobra de metais
			Fabricação de outros produtos de metal
		Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	Fabricação de equipamentos de informática		
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
Fabricação de equipamentos de comunicação	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de		
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		Fabricação de aparelhos fotográficos e	
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Recondicionamento de baterias e
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas
			Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de fogões, refrigeradores e
			Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados
			Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		especificados anteriormente	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
			Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
			Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			Fabricação de rolamentos para fins industriais
			Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
			Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever,

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
			Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de carrocerias para ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		Construção de embarcações	Construção de embarcações de grande porte
			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
			Construção de embarcações para esporte e lazer
		Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de motocicletas
			Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		Fabricação de móveis	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			Fabricação de móveis com predominância de metal
			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			Fabricação de colchões
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Lapidação de gemas
			Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			Fabricação de bijuterias e artefatos
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de jogos eletrônicos
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda			
Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
Serviços de prótese dentária			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de artigos ópticos
			Serviço de laboratório óptico
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
			Fabricação de guarda-chuvas e similares
			Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
			Fabricação de letras, letreiros e placas de
			Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			Fabricação de aviamentos para costura
			Fabricação de velas, inclusive decorativas
			Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de tanques,
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
			Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			Manutenção e reparação de válvulas industriais

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de compressores
			Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
			Manutenção e reparação de tratores agrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
			Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
			Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
			Manutenção de aeronaves na pista
			Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
			Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
			Instalação de máquinas e equipamentos
		Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
		Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Geração de energia elétrica
			Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
			Transmissão de energia elétrica
			Comércio atacadista de energia elétrica
			Distribuição de energia elétrica
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Produção de gás, processamento de gás natural
			Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			Comércio varejista de lubrificantes
		Design de produtos	Design de produtos

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
			Comércio varejista de medicamentos veterinários	
			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
			Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
			Comércio varejista de artigos de óptica	
			Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de material médico	
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
			Aluguel de andaimes	
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
			Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
				Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	UTI móvel	
			Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
			Serviços de remoção de pacientes, exceto	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Saúde	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
			Atividade odontológica com recursos para
			Serviços de vacinação e imunização humana
			Atividades de reprodução humana assistida
			Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			Laboratórios clínicos
			Serviços de diálise e nefrologia
			Serviços de tomografia
			Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
			Serviços de ressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
			Serviços de diagnóstico por métodos
			Serviços de quimioterapia
			Serviços de radioterapia
			Serviços de hemoterapia
			Serviços de litotripsia
		Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
			Atividades de enfermagem
			Atividades de profissionais da nutrição
			Atividades de psicologia e psicanálise
			Atividades de fisioterapia
			Atividades de terapia ocupacional
Atividades de fonoaudiologia			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		médicos e odontólogos	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
			Atividades de Acupuntura
			Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-est e apoio a pac prest em res col e part	Clínicas e residências geriátricas
			Instituições de longa permanência para idosos
			Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e
			Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
			Condomínios residenciais para idosos
			Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Atividades de centros de assistência psicossocial
			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas ante
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Orfanatos
			Albergues assistenciais
			Atividades de assistência social prestadas
		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			Comércio varejista de artigos fotográficos
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de equipamentos de informática
			Comércio atacadista de suprimentos para informática
			Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			web design
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			Consultoria em tecnologia da informação
			Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		Outras atividades de prestação de serviços de informação	Agências de notícias
			Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
		Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc
			Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt
			Serviços de comunicação multimídia - scm
			Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
		Telecomunicações sem fio	Telefonia móvel celular
Serviço móvel especializado - sme			
Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
Telecomunicações por satélite	Telecomunicações por satélite		
	Operadoras de televisão por assinatura por cabo		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		Outras atividades de telecomunicações	Provedores de acesso às redes de comunicações
			Provedores de voz sobre protocolo internet - voip
			Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
	Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
		Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
		Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
		Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	
		Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
		Representantes comerciais e agentes do comércio sob consignação de veículos automotores	
		Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
			Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
			Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
			Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
			Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			Serviços de borracharia para veículos automotores
			Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
		Serviços de capotaria	
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
	Comércio por atacado de pneumáticos e		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Transporte, Veículos e Correios	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
		Transporte ferroviário e metroferroviário	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
			Transporte ferroviário de carga
			Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
		Transporte rodoviário de carga	Transporte metroviário
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
Transporte rodoviário de produtos perigosos			
			Transporte rodoviário de mudanças

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Transporte dutoviário	Transporte dutoviário
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo
		Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia, municipal
			Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeios turísticos
			Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
		Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga
		Transporte espacial	Transporte espacial
		Armazenamento, carga e descarga	Armazéns gerais - emissão de warrant
			Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			Carga e descarga
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos
			Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
Serviços de reboque de veículos			
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Administração da infra-estrutura portuária		
	Operações de terminais		
	Atividades de agenciamento marítimo		
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		
Atividades auxiliares dos	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Transportes	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros
			Agenciamento de cargas, exceto para o Organização logística do transporte de
			Operador de transporte multimodal - OTM
		Atividades de Correio	Atividades do Correio Nacional
			Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
	Serviços de entrega rápida		
	Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de automóveis sem condutor	
		Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
		Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
	Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos	Captação, tratamento e distribuição de água	Captação, tratamento e distribuição de água
			Distribuição de água por caminhões
		Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
		Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos
	Coleta de resíduos perigosos		
	Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
		Tratamento e disposição de resíduos	
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
		Hotéis e afins	Hotéis e similares
	Apart-hotéis		
	Motéis		
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente		Albergues, exceto assistenciais
			Campings
			Pensões (alojamento)
Atividades jurídicas e contábeis	Atividades jurídicas	Outros alojamentos não especificados anteriormente	
		Serviços advocatícios	
		Atividades auxiliares da justiça	
	Atividades de contabilidade,	Agente de propriedade industrial	
		Atividades de contabilidade	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		consultoria e auditoria contábil e tributária	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
	Antiguidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de objetos de arte
	Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos Comércio varejista de armas e munições
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios			
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
Aluguel de objetos pessoais e domésticos		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
		Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores	
		Cursos de pilotagem	
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
		Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista de tecidos	
		Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
		Comercio varejista de artigos de armarinho	
		Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
	Móveis, tecidos e afins	Comércio varejista de móveis e comunicação	Comércio varejista de móveis	
			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
			Comércio varejista de artigos de iluminação	
			Comércio varejista de artigos de colchoaria	
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de tecidos	
			Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
			Comércio atacadista de artigos de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
			Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
			Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas	
			Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
		Outras atividades assessórias	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Compra e venda de imóveis próprios
				Aluguel de imóveis próprios
	Loteamento de imóveis próprios			
	Corretagem na compra e venda e corretagem no aluguel de imóveis			
	Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
			Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Tabacaria	
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
			Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria	
Comércio varejista de jornais e revistas				
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				
Comércio varejista de livros				
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar		Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
		Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos		
		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda Amarela (Fase 2)		Comércio varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			Comércio varejista de outros artigos usados	Comércio varejista de outros artigos usados
			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			Comércio varejista de artigos de viagem	Comércio varejista de artigos de viagem
		Comércio varejista de calçados	Comércio varejista de calçados	
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto
			Comércio atacadista de calçados	Comércio atacadista de calçados
	Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
		Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	
	Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais	Cabeleireiros	Cabeleireiros
			Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
	Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Decoração de interiores	Decoração de interiores
			Atividades de Design não Especificadas Anteriormente	Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
	Duty free	Comércio varejista não-especializado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
	Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria	Comércio varejista de artigos de joalheria
			Comércio varejista de artigos de relojoaria	Comércio varejista de artigos de relojoaria
			Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
		Ensino de esportes	Ensino de esportes	
		Ensino de dança	Ensino de dança	
		Ensino de artes cênicas, exceto dança	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
		Ensino de música	Ensino de música	
		Ensino de arte e cultura não especificado	Ensino de arte e cultura não especificado	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de idiomas
			Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
			Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
			Laboratórios fotográficos
			Serviços de microfilmagem
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade	
		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
		Marketing direto	
		Consultoria em publicidade	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda Amarela	Atividades profissionais, científicas e técnicas		Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Escafandria e mergulho	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
Onda Verde	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	
			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados	
	Clubes, academias, atividades de lazer e esportivas	Atividades de recreação e lazer		Parques de diversão e parques temáticos
				Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
				Exploração de boliches
				Exploração de jogos de sinuca, bilhar e
				Exploração de jogos eletrônicos recreativos
				Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		Atividades esportivas		Gestão de instalações de esportes
				Clubes sociais, esportivos e similares
				Atividades de condicionamento físico
				Produção e promoção de eventos esportivos
				Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse		
Onda Verde (Fase 3)		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
	Eventos, museus, cinemas e incentivadores de grandes aglomerações	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos		Produção teatral	
				Produção musical	
				Produção de espetáculos de dança	
				Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
				Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
				Atividades de sonorização e de iluminação	
				Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
				Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
				Restauração de obras de arte	
				Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
				Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica
				Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Casas de festas e eventos
				Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
				Atividades fotográficas e similares	Filmagem de festas e eventos
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental		Atividades de bibliotecas e arquivos	
				Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
				Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
				Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
		Publicidade	Criação de estandes para feiras e		

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
	Outras atividades de serviços pessoais	Promocão de vendas	Promoção de vendas	
		Agências matrimoniais	Agências matrimoniais	
	Turismo	Outras atividades de serviços pessoais	Atividades de sauna e banhos	Atividades de sauna e banhos
			Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
		Agências de viagens e operadores turísticos	Agências de viagens	Agências de viagens
			Operadores turísticos	Operadores turísticos
			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

SETORES ESPECIAIS

A administração pública e afins e o transporte coletivo são regulados em atos próprios.

Setores Especiais	Administração pública e afins	Administração do estado e da política econômica e social	Administração pública em geral	
			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
			Regulação das atividades econômicas	
	Ensino Curricular	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
			Serviços coletivos prestados pela administração pública	Defesa
				Justiça
	Ensino Curricular	Atividades de apoio à educação		Segurança e ordem pública
			Educação infantil e ensino fundamental	Administração de caixas escolares
				Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
	Ensino Curricular	Educação infantil e ensino fundamental		Educação infantil - creche
			Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Educação infantil - pré-escola
				Ensino fundamental
	Ensino Curricular	Educação superior		Educação profissional de nível técnico
			Educação superior	Educação profissional de nível tecnológico
				Educação superior - graduação
	Ensino médio	Educação superior		Educação superior - graduação e pós-graduação e extensão
			Transporte aéreo de passageiros	Educação superior - pós-graduação e extensão
				Ensino médio
Transporte aéreo de passageiros	Transporte aéreo de passageiros	Transporte aéreo de passageiros regular		
		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
			Outros serviços de transporte aéreo de passageiros	

Minas Consciente - Tabela de Ondas

Onda vermelha – serviços essenciais; **Onda amarela** – serviços não essenciais; **Onda verde** – serviços não essenciais com alto risco de contágio.

As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Setor	Transporte coletivo	Transporte rodoviário de passageiros	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
			Serviço de táxi
			Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			Transporte escolar
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
		Trens turísticos, teleféricos e similares	Trens turísticos, teleféricos e similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO II

PROTOCOLO PLANO MINAS CONSCIENTE

PROTOCOLO

MINAS CONSCIENTE

RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO

REGRAS DE COMPORTAMENTO PARA EMPREGADORES, TRABALHADORES, ALUNOS E CIDADÃOS EM MEIO À PANDEMIA

Este protocolo reúne orientações para empregadores, trabalhadores e para a população em geral sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19, se aplicando a todas as atividades, econômicas ou não.

O presente documento foi dividido em capítulos temáticos, sendo que as empresas deverão observar todas as regras que se aplicarem à sua realidade, conforme sua atividade, independentemente da atividade econômica (CNAE) principal da empresa. Os cidadãos deverão observar as suas regras de conduta e ainda avaliar como os estabelecimentos devem se portar, evitando aqueles estabelecimentos que não se atêm ao padrão de funcionamento adequado para o momento¹.

As diretrizes se agrupam em três grandes pontos de atenção:

- **Limpeza e Higienização:** É necessária uma higiene adequada e regular das pessoas (lavar as mãos, antebraço e rosto, principalmente), realizar limpeza do ambiente (pisos, maçanetas, mesas, etc) e dos objetos (obrigatoriamente para todos objetos entre utilização de duas pessoas diferentes);
- **Proteção e uso de máscara:** Além do ambiente físico, o vírus se propaga principalmente através de gotículas (pela tosse, espirro, fala), podendo se propagar também na forma de aerossol. Nesse sentido o uso da máscara diminui a chance de contaminação das pessoas;



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- **Distanciamento e Isolamento:** O isolamento é a forma mais efetiva de diminuir o contágio. Se não há contato de uma pessoa com outra pessoa contaminada ou com objetos, ambientes com presença do vírus, há redução das chances de contágio. Assim, se for possível para você, não saia de casa. Se fizer parte da população do grupo de risco, fique em casa. Trabalhe de forma remota, faça suas compras por delivery, peça ajuda a quem for necessário. Precisando sair, siga as regras de forma efetiva, mantendo um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 metros (4 metros ²), em todas as situações. Lembre-se, sua saúde é o seu bem mais precioso.

Outros órgãos de estado e entidades representativas poderão orientar a aplicação de outras regras, adicionais, que busquem aumentar ainda mais a segurança dos trabalhadores, usuários dos serviços e a população de modo geral, desde que não contrariem as diretrizes aqui estabelecidas, fazendo sempre menção a este documento.

Ressalta-se que as regras abaixo são disposições específicas para enfrentamento da pandemia, não substituindo os normativos legais aplicáveis, exarados pelos municípios, estado, União e demais órgãos de controle, como Anvisa, por exemplo.

¹Caso queira realizar uma denúncia, procure o canal da Ouvidoria do seu município.

SUMÁRIO

1. Cuidados relacionados aos profissionais, professores, clientes, alunos e cidadãos em geral.....	3
2. Medidas de proteção aplicáveis a todas atividades.....	4
3. Orientações para atividades hoteleiras, hospedagem em geral e dormitórios de empresas.....	7
4. Orientações para manuseio, preparo e serviço de alimentos.....	9
5. Orientações para serviço de delivery	10
6. Regras para grandes espaços como shopping centers, galerias comerciais, museus, atividades de turismo, arenas, parques, bibliotecas, centros de convenções, espaços de festas e eventos, eventos de grande aglomeração, estádios e congêneres, quando liberados para funcionamento.....	10
7. Regras para atividades físicas e desportivas, quando liberadas para funcionamento.....	12
8. Regras para atividades de ensino, quando liberadas para funcionamento.....	14
9. Regras para Clínicas de Estética, salões de beleza e barbearias.....	16
10. Controle de versões.....	17

1. CUIDADOS RELACIONADOS AOS PROFISSIONAIS, PROFESSORES, CLIENTES, ALUNOS E CIDADÃOS EM GERAL

– GRUPOS DE RISCO:

- Pessoas do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar atividades à distância (ensino à distância, home-office, teletrabalho, etc);
- O mesmo se aplica, preferencialmente, a quem resida com pessoas do grupo de risco;
- Deve ser dado atendimento preferencial as pessoas do grupo de risco em especial a idosos e gestantes, garantindo um fluxo ágil, de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior dos estabelecimentos.

– SINTOMAS:

- Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe , afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias e o retorno será somente se estiver 72h sem sintomas (e sem a utilização de medicamentos sintomáticos) e sem intercorrências;
- Em caso de contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19, afastar-se imediatamente das atividades presenciais, se estiver sintomático pelo período mínimo de 10 dias mais 72h sem sintomas ou, se estiver assintomático, por 14 dias após a última exposição potencial;
- Se apresentar sinais e sintomas respiratórios (tosse, febre, coriza, dor de garganta, perda do olfato e do paladar) procure por assistência médica, principalmente se fizer parte do grupo de risco ou se apresentar sinais de gravidade (falta de ar, sensação de desmaio, fadiga, mal-estar, diminuição do apetite, expectoração, tonteira, dores no peito, dor abdominal, vômito);
- Nestes casos, recomendamos a utilização do aplicativo Saúde Digital MG, que permite consulta médica de forma remota, gratuita, no conforto da sua casa.

² Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Hipertensão; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas; Obesos com Índice de Massa Corpórea (IMC) acima de 40.

³ Febre, sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, perda do olfato e paladar.

- Deve ser limitado o número de pessoas (clientes, alunos e funcionários) ao estritamente necessário para o funcionamento do estabelecimento;
- Sempre fique a uma distância mínima de 2 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Prefira solicitar produtos/serviços por delivery, telefone ou internet. Peça ajuda a um parente ou amigo, sem contato físico, se necessário. Caso precise sair, permaneça fora de casa o menor tempo possível, planejando sua atividade antes de sair;
- Não permita que outras pessoas toquem em seus objetos pessoais (cartões e outros), não receba folhetos de rua e evite pagar com dinheiro.

– **HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO:**

- Caso utilize uniforme (empresa ou instituição de ensino), não adentre em casa vestindo o uniforme.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara sempre que sair de casa, em todas as atividades e em todos os estabelecimentos. Dependendo da atividade realizada, mantenha os cabelos presos e não utilize bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços;
- Higienizar as mãos com água e sabão a cada duas horas, e álcool gel a 70% com regularidade, antes de entrar e ao sair de estabelecimentos, manusear objetos, acessar balcões, caixas e congêneres;

Higienizar os objetos e espaços de uso individual antes e após cada utilização;

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel. Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar com água e sabonete, por pelo menos 20 segundos e secar as mãos com toalha de papel descartável. Se não for possível a lavagem das mãos, utilizar álcool em gel a 70%;

Não utilizar bebedouros coletivos, não aceitar degustações, não compartilhar alimentos e evitar consumo destes fora de casa;

- Se for se alimentar fora de casa retire a máscara, sem tocar na parte da frente, acondicione-a em um saco plástico e recoloque-a assim que terminar de

se alimentar. Lave as mãos ou higienize-as com álcool em gel a 70% sempre que tocar a máscara;

- Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência fora de casa;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão, ou de preferência, tomar banho. Também recomenda-se higienizar, adequadamente, todos os produtos comprados, incluindo roupas adquiridas, assim que chegar em casa.

2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO APLICÁVEIS A TODAS ATIVIDADES

- **Proteção:**

- Horários de funcionamento:
 - Conforme Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE N° 012, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção, pelos municípios aderentes ao Programa Minas Consciente, de quadro de horários especial para o funcionamento das atividades industriais, comerciais e de serviços, durante o estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da Covid-19, recomenda-se a adoção de uma das três faixas de funcionamento: i) livre; ii) início de funcionamento antes das 06 horas; e iii) início de funcionamento após as 11 horas. A lista de horário por atividades está positivada no anexo da citada resolução, disponível [AQUI](#).
 - A empresa deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente, incluindo obrigatoriamente máscara, para trabalhadores (sempre) e clientes (quando necessário);
 - Não deverá ocorrer o compartilhamento de itens de uso pessoal entre as pessoas, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada pessoa;
 - Priorizar métodos eletrônicos de pagamento e, sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente (placa de acrílico ou face shield), principalmente nos momentos de atendimento e pagamento. Promover o uso de canais de venda à distância;

- Só permitir a entrada de pessoas que estiverem utilizando máscaras;

Poderá ser disponibilizado na porta dos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição de entrada;

- Providenciar, obrigatoriamente, cartazes com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado por pessoas sejam clientes, hóspedes, alunos ou funcionários, incluindo entrada, quartos, espaços comuns, elevadores, caixas, etc. Caso exista equipamento de som, utilizar avisos sonoros com o mesmo fim;

- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado. Na impossibilidade, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;

- Não oferecer produtos para degustação e proibir que clientes consumam produtos dentro daqueles estabelecimentos que não estejam liberados para consumo interno;

- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos eventos e espaços que possam gerar aglomerado de pessoas (eventos de inauguração, “Espaço Kids”, sinucas, etc);

- Reduzir a exposição dos produtos (roupa, calçados, material esportivo) em vitrines, prateleiras abertas e araras, evitando o contato direto com o cliente, realizando higienização de forma frequente dos que permanecerem expostos;

- Não permitir a prova de roupas no estabelecimento;

- A prestação de serviço ao cliente deve ser realizada preferencialmente com agendamento;

- Treinar todos colaboradores quanto a origem, sintomas, prevenção e transmissão da COVID-19.

- **Limpeza e Higienização:**

- Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
 - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
 - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
 - Não utilizar espanadores para limpeza de poeira;
 - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
 - Realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, máquinas de cartão de crédito, etc;
 - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

- **Fluxo e Distanciamento:**

- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para atingir o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e baias de trabalho, sinalizando as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins;
 - Para fins de cálculo de número máximo de pessoas (clientes, alunos e funcionários), deve ser atingida a marca de 4m² por pessoa (Exemplo: área livre

de $32\text{m}^2 / 4\text{ m}^2 = 8$ pessoas no máximo). Para grandes ambientes (shoppings, museus, aeroportos, etc), verifique as regras no capítulo específico;

- O acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado evitando aglomeração, demarcando a distância de 2 metros para as filas;

- Priorizar reuniões à distância (videoconferência). Caso não seja possível, manter o ambiente arejado, providenciar álcool-gel, realizar o distanciamento de 2 metros entre os participantes (cadeiras e afins) e obrigando o uso de máscaras;

- Os elevadores devem operar com $1/3$ de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas. Em caso de elevadores de prédios residenciais, além da restrição de capacidade, só poderá viajar uma família por vez;

- Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos, transportes e saídas para almoço e lanches.

A seguir serão dispostas orientações para atividades específicas, que se aplicam não somente às empresas que desempenham essas atividades como atividade principal, mas a todas empresas que possuam essas atividades em sua prestação de serviço ou internamente, em adição às demais regras estabelecidas nesse documento.

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES HOTELEIRAS, HOSPEDAGEM EM GERAL E DORMITÓRIOS DE EMPRESAS

- PROTEÇÃO:

- Este documento deve ser impresso e entregue ao hóspede no momento do check-in;
- Os estabelecimentos somente poderão ativar 50% de sua capacidade total de hospedagem;
- A entrega de produtos externos deve ser realizada apenas na recepção;
- Os EPIs devem ser descartados em saco plástico para resíduos, lacrado antes de sair do quarto e desprezado conforme orientação de coleta do município;
- Restringir a permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas (hall de entrada, salas de convivência, etc.), devendo o mesmo utilizar máscara;
- Só será permitido o consumo nos salões dos restaurantes quando a região a qual o município estiver situado se encontrar a partir da onda 2. Para regiões em onda 1 só será permitido o fornecimento das refeições dos hóspedes por meio do serviço de quarto. Deverão ser seguidas as demais diretrizes do capítulo de restaurantes.

- DISTANCIAMENTO E ISOLAMENTO:

- Recomenda-se que as entidades representativas do setor hoteleiro dividam os estabelecimentos hoteleiros por meio de triagem com base no perfil e características dos hóspedes, conforme classificação abaixo:
 - Grupo 1 – hóspedes pertencentes aos grupos de risco;
 - Grupo 2 – demais hóspedes;
 - Grupo 3 – hóspedes que sejam profissionais de saúde e pessoas em contato com indivíduos com diagnóstico confirmado de COVID-19;
 - Grupo 4 – hóspedes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.
- Caso não seja possível, o estabelecimento deverá realizar organização interna entre grupos de quartos, andares ou alas, isolando o fluxo dos grupos

acima;

- Estabelecimentos que acomodem pessoas de origens diferentes (estilo albergue) devem promover o distanciamento mínimo de 2 metros entre as camas e, quando possível, não permitir o contato entre pessoas de origens diferentes;

- Se um hóspede tiver suspeita ou for diagnosticado para COVID-19 durante a hospedagem, será necessária a notificação ao município, para tomada de medidas adequadas, não se recomendando a saída do quarto até o cumprimento do período de isolamento (10 dias, contados a partir da data do início dos sintomas, além de mais 72h até a completa melhora dos sintomas);

Recomendações específicas em relação aos hóspedes dos grupos 3 e 4:

- Seguir as recomendações de comportamento pessoal para hóspedes e funcionários. Manter isolamento no quarto, sem visitas, com exceção da visita dos profissionais de saúde, devidamente paramentados;

- Manter o quarto arejado, mantendo janelas abertas e evitando o uso de ar condicionado e ventiladores.

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:**

- Caso o estabelecimento ofereça o serviço de traslado, os veículos devem ser higienizados a cada viagem e deve ser reduzido em no mínimo 50% o número de passageiros por viagem, priorizando o transporte de uma família por vez;

- Chave ou cartão de acesso ao quarto, bem como demais itens de uso pessoal devem ser higienizados entre a utilização de hóspedes diferentes;

- O próprio hóspede deve carregar seus pertences para o quarto. Na impossibilidade, o funcionário designado deve higienizar os pertences com álcool em gel ou líquido a 70%, antes de levá-los ao quarto;

- O controle de qualidade da água de abastecimento do hotel deve estar atualizado, mediante documentação emitida pelo laboratório que realiza as análises físicoquímicas e microbiológicas, de acordo com a Portaria de Consolidação de nº 5/2017. Os hotéis que realizam reutilização da água devem suspender este sistema durante a quarentena;

- Durante o horário de realização da limpeza (fixo e pré-definido), os referidos hóspedes deverão ser realocados para quartos previamente higienizados ou locais abertos limitando o quantitativo de hóspede por área livre, 1 hóspede ou colaborador por cada 4m²;

- Preferencialmente a troca de roupa (cama e banho) deve ser realizada

pelo próprio hóspede. Em caso de impossibilidade, será realizada pelo hotel, devendo ser retiradas e manuseadas com o mínimo de agitação e trocadas no mínimo 2 vezes por semana;

- A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem preferencialmente com água quente e desinfetante a base de cloro. Os funcionários devem usar EPIs adequado para esse procedimento;

- Os carrinhos ou equipamentos utilizados no transporte da roupa suja, até a lavanderia, devem ser limpos e desinfetados após cada uso;

- Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto pelo hóspede, para serem recolhidos. Se possível, orientar o hóspede a colocar o prato, copo e talheres dentro de um saco plástico e lacrá-lo, devendo o mesmo ser fornecido juntamente com a refeição;

- Para a limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim, seguindo as orientações do fabricante.

– **RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA DORMITÓRIOS DE EMPRESAS:**

- Observar as regras cabíveis deste capítulo;

- Os dormitórios devem ter sua higienização intensificada, com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, e possuir estrutura física adequada com ventilação natural;

- Não compartilhar roupas de cama e de banho, bem como material de higiene pessoal (escova de dentes, sabonetes, buchas de banho) e utensílios domésticos (talheres, copos e pratos);

- Priorizar a separação das pessoas, com apenas uma pessoa por acomodação. Se houver mais de uma pessoa por dormitório, manter distância de 2 metros entre cada cama.

4. ORIENTAÇÕES PARA MANUSEIO, PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS

- Só será permitido o consumo interno quando a região a qual o município estiver situado se encontrar a partir da onda 2. Para regiões em onda 1 só será permitido o fornecimento de alimentos por delivery, entrega ou retirada. Exceção para os restaurantes de beira de estrada, onde o consumo interno pode ser realizado independentemente da onda;
- A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
- Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
- Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
- Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.

5. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇO DE DELIVERY

- O transporte de refeições prontas para o consumo imediato deverá ser realizado logo após o seu acondicionamento em equipamento de conservação a quente ou a frio e sob temperatura que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do produto, em embalagens de entrega lacradas e de material adequado ao contato com alimentos (ver maiores detalhes na Resolução SES/MG no 6.458/18);
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima a cada 2 horas, e sempre antes de pegar o produto para entrega e após o recebimento pelo cliente;
- Não compartilhar capacetes ou outros itens de uso pessoal e higienizar com álcool a 70% a caixa de transporte antes de colocar o produto;

6. REGRAS PARA GRANDES ESPAÇOS COMO SHOPPING CENTERS, GALERIAS COMERCIAIS, MUSEUS, ATIVIDADES DE TURISMO, ARENAS, PARQUES, BIBLIOTECAS, CENTROS DE CONVENÇÕES, ESPAÇOS DE FESTAS E EVENTOS, EVENTOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO, ESTÁDIOS E CONGÊNERES, QUANDO LIBERADOS PARA FUNCIONAMENTO

- É de responsabilidade da administração do empreendimento a observância a todas as regras presentes neste Protocolo, inclusive aquelas referentes às lojas, quiosques, barracas, restaurantes, espaços e praças de alimentação;
- No caso de shoppings e galerias comerciais, o funcionamento deverá ocorrer em horário reduzido, das 12hs às 20hs. No caso das demais atividades, realizar redução de horário conforme particularidade do setor;

- Deverá haver controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² de área livre (essa medida exclui as áreas livres de lojas abertas, galerias internas, parques, quiosques e congêneres);
- Além do quantitativo estabelecido acima, o número de clientes dentro dos shoppings e galerias comerciais também não poderá ser superior ao somatório do número de pessoas comportado no interior de cada loja e espaço interno que está autorizada para funcionamento, incluindo praça de alimentação (na proporção de 4m² por pessoa por área livre);
- Deverá haver limitação de vagas nos estacionamentos à proporção de 1/3 de sua capacidade, com distanciamento entre as vagas disponíveis;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação do estabelecimento e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene dos estados e municípios onde o estabelecimento estiver localizado;
- Não permitir a entrada de crianças sem a presença de um responsável maior de 18 anos;
- Os seguintes serviços permanecem impedidos de funcionar até que o município esteja enquadrado na Onda 3: áreas e ações de entretenimento, lounges, aluguel ou empréstimo de carrinhos de bebê e carrinhos de compra com cadeirinhas de bebê e criança, serviços de valet e qualquer outro serviço que estimule grandes aglomerações;
- As atividades e os eventos em estilo drive through e drive-in estão liberadas, desde que o município esteja em Onda 2 ou superior, sem limitação de clientes/usuários, desde que todos os demais protocolos sejam rigorosamente aplicados;
- Os eventos, quando liberados, estão submetidos às regras de aglomerações exaradas pela Deliberação 17, no tocante ao número máximo de pessoas;
- As regras referentes à proteção e higienização antes e após o uso também abarcam transporte por tração animal, passeios de charrete, a cavalo, etc, sendo necessário higienizar assentos, guias, freios, etc, dos modais de transporte, cadeiras, poltronas dos espaços e demais objetos e espaços de uso individual;
- Com relação a objetos e bens tombados, seguir recomendações indicadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo:
 - Para os documentos/livros de bibliotecas e acervos que possam ter estado em contato com o vírus, caso não seja possível a higienização pelo risco de danos, manter os livros apartados do uso humano por pelo menos dois dias ou buscar aconselhamento profissional;

- Realizar higienização especial para bens protegidos pelo Patrimônio histórico (igrejas, por exemplo) com o uso dos seguintes produtos alternativos ao uso do álcool 70%, que podem ser utilizados para a desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0.5%, Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%, Iodopovidona (1%), Peróxido de hidrogênio 0.5% , Ácido peracético, Quaternários de amônio, por exemplo; o Cloreto de Benzalcônio 0.05%, Compostos fenólicos, Desinfetantes de uso geral com ação virucida;

- Considerando os riscos aos acervos de bens móveis e integrados, não se recomenda pulverizações generalizadas nos ambientes das igrejas. As desinfecções devem ser realizadas somente na área onde acontecem as celebrações; Nos pisos em pedra ou cerâmica, recomenda-se a higienização com água (em quantidade moderada) e detergente neutro, seguida do uso de álcool a 70% , aplicado com aspersor utilizando baixa pressão. A quantidade de álcool deve ser a mínima necessária para a desinfecção segura. Nos pisos de ladrilho hidráulico recomenda-se o uso de água (em quantidade moderada) e detergente neutro cuja composição contenha quaternários de amônio, aguardando-se o tempo de exposição. O uso de produtos como álcool e alvejantes não é recomendado devido ao risco de danos à resina e surgimento de manchas nos ladrilhos. Nos bancos e pisos em madeira, recomenda-se o uso de o uso de pano levemente umedecido em água e detergente cuja composição contenha quaternários de amônio. Após o tempo de exposição, utilizar outro pano úmido para remover o desinfetante e um pano seco para remover ao máximo a umidade da madeira. É importante que a madeira não seja encharcada, o que pode ocasionar deformações e manchas. Após a aplicação dos produtos, janelas e portas devem ficar abertas para que haja ventilação, evitando o acúmulo de compostos orgânicos voláteis decorrentes da evaporação do desinfetante, e para que pisos e bancos sequem adequadamente. Nenhum tratamento deve ser aplicado em bens integrados policromados como altares, púlpitos, portais, paredes com pinturas artísticas, ou nas suas proximidades;

- Para objetos históricos, móveis e outras artes decorativas recomenda-se não realizar limpeza agressiva e produtos químicos fortes sem saber quais serão as consequências em longo prazo e sem consultar um conservador-restaurador.

7. REGRAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS, QUANDO LIBERADAS PARA FUNCIONAMENTO

- As regras abaixo foram estabelecidas com foco em treinamento e competição de esporte profissional, mas se aplicam, no que couber, às academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, não substituindo as regras específicas das Federações Desportivas, órgãos de controle e congêneres.

- **PROTEÇÃO:**
 - Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
 - Atletas, treinadores e equipes precisam estar cientes das indicações encontradas nas recomendações sanitárias e diretrizes médicas para atletas, equipes, treinadores, oficiais técnicos e funcionários fornecidos pelas federações e confederações.
 - Surtos: Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas ;
 - Fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem de 10m² por pessoa. Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
 - Os equipamentos de academia e de treinamento devem estar dispostos à uma distância mínima de 2 metros entre si,
 - Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando.

Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

- Não utilizar salas de vapor ou sauna, e isolar locais sem circulação de ar;
- Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;

- Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;

- Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5° C ou mais nos locais de treino. A diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;

- Pessoas dos grupos de risco não podem fazer parte das atividades;
- Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;

- Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário;

- Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados, de modo a garantir a medida de 10 m² por pessoa;

- Não permitir o uso de áreas de convivência;
- Não permitir a abertura de locais públicos como parques e praças que não tenham mecanismos de controle de acesso;

- Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;

- As modalidades que necessitam realizar entregas de hidratação, alimentação, chips de cronometragem e/ou kits devem garantir que sejam realizadas em embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações;

- Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento. Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros).

;

- **ISOLAMENTO:**

- Atletas, comissão técnica e todo o corpo de funcionários (incluindo saúde, alimentação, transporte, etc) de atividades desportivas devem permanecer em isolamento social por 10 dias antes do início das atividades e serem testados por exame de biologia molecular (PCR) antes de terem contato entre si. Recomenda-se que esse contato, as viagens para treinamento e competição só sejam realizadas após o resultado de exame de Biologia Molecular (PCR) negativo, no sentido de não favorecer a transmissão;

- O período de isolamento para o sintomático deve ser de, no mínimo 14 dias, incluindo pelo menos 3 dias após melhora completa dos sinais e sintomas. No caso de exame de PCR positivo em assintomáticos deve ser de 10 dias com dois exames negativos realizados com intervalo mínimo de 24 horas;

- Ressalta-se que os contatos próximos de casos sintomáticos ou pessoas com exame positivo, conforme descrito acima, deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias.

- Os atletas e toda a equipe devem estar confinados dos locais de treinos e atividades, e não podem receber ou realizar visitas até o fim do período de treinamento;

- Jornalistas ou outros profissionais de imprensa não serão permitidos nos espaços utilizados pelos atletas.

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:**

- Higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

- Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;

- Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.

8. REGRAS PARA ATIVIDADES DE ENSINO (CURRICULAR E EXTRACURRICULAR), QUANDO LIBERADAS PARA FUNCIONAMENTO

- É importante que, antes do retorno das atividades presenciais, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral;
- As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.
- Recomenda-se que as Instituições de Ensino constituam comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do estado e município;
- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 2 metros e disponibilizar álcool gel;
- Deverá ser disponibilizado na porta dos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5°;
- As cadeiras em sala de aula deverão ter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre si;

- Todos os estudantes, professores, colaboradores e outras pessoas que permaneçam no ambiente devem utilizar máscara e realizar a higienização das mãos com frequência;
- Orientar os estudantes a não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal (lápis, caneta, cadernos, livros, celulares, calculadoras e similares);
- Aos estudantes que pertençam ao grupo de risco² deverá ser garantido a realização das tarefas a distância, sendo enviado aos mesmos todo o conteúdo e atividade a serem realizadas;
- Surtos: Se em uma mesma instituição de ensino houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas ;
- Manter o ensino à distância como parte da rotina das aulas, permitindo que parte dos alunos mantenham essa rotina de ensino;
- Realizar escalonamento entre os alunos, diminuindo contato entre eles;
- Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento de 2 metros, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;
- Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento de 2 metros entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
- No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção):
 - Realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;
 - É obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;
 - Disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;
 - Higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);
 - No término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;
 - Fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

- Avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;
- Proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

9. REGRAS PARA CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS

- Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
- Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
- Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
- Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
- Não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco;
- Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
- Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 2 metros entre os clientes, colocando as estações de distantes umas das outras na medida acima;
- Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;
- Manter o ambiente ventilado e arejado;
- Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentas, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;
- Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine (recomenda-se redução da exposição de produtos);

- O cliente deve ser questionado previamente (de preferência ao telefone, quando for marcar seu atendimento), se apresenta sintomas respiratórios, se está em isolamento ou quarentena em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não poderá ser atendido;
- Adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;
- Máscaras devem ser disponibilizadas para os clientes, caso o procedimento permita o uso destas. As mesmas devem ser colocadas no rosto após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
- Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;
- Manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;
- Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
- Utilizar capas individuais e descartáveis;
- Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipiente rígidos, com tampa;
- Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
- Proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água para manicures e pedicures, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável;
- Para serviços de depilação, utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis; providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis.
- Orientar ao cliente que preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes).

10. CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO	DATA
Protocolos Minas Consciente – Versão 1.0	28/04/2020
Protocolos Minas Consciente – Versão 2.0	30/07/2020
<i>Espaço reservado para atualizações posteriores</i>	



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.